



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Estabelece o número de vagas a serem oferecidas pelo Concurso Vestibular 2016.2, para ingresso no curso de graduação de Música da UFCG e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, bem como no Parecer nº 95/98, de 2 de dezembro de 1998, do Conselho Nacional de Educação;

Considerando o determinado na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º O Concurso Vestibular 2016.2 oferecerá 40 vagas para a matrícula para o período 2016.2, no curso de graduação de Música, nas modalidades bacharelado e licenciatura da Universidade Federal de Campina Grande, distribuídas conforme tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 28 de julho de 2016.

LUCIANO BAROSI DE LEMOS
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 06/2016)

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: 40 VAGAS									
CÓDIGO	CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS LIVRES	VAGAS RESERVADAS				TOTAL DE VAGAS
					RBPC <=1,5		RBPC >1,5		
					APPI	NAPPI	APPI	NAPPI	
13311110	CG	Música (Licenciatura)	Diurno	18	4	2	4	2	30
13311150	CG	Música (Bacharelado)	Diurno	6	2	0	2	0	10
SUB-TOTAL									40

TOTAL DE OFERTA DE VAGAS - 2016.2
2016.2
40

Legenda do campus:

Código do Campus	Cidade
CG	Campina Grande

Em conformidade com a Lei. 12.711/2012 é implementado um percentual de vagas reservadas de 50,0 % (cinquenta por cento), divididas em quatro categorias:

- Candidatos com Renda Bruta *Per Capita* Abaixo de 1,5 Salário Mínimo **RBPC<=1,5SM**

- **NAPPI:** Não-autodeclarado preto, pardo ou indígena (L1)
- **APPI:** Autodeclarado preto, pardo ou indígena (L2)

- Candidatos com Renda Bruta *Per Capita* Acima de 1,5 Salário Mínimo **RBPC>1,5SM**

- **NAPPI:** Não-autodeclarado preto, pardo ou indígena (L3)
- **APPI:** Autodeclarado preto, pardo ou indígena (L4)